



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.833 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO REGULAMENTO GERAL DO 2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS APROVADO PELO DECRETO Nº. 13.681, DE 26 DE JUNHO DE 2021”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º O art. 17 do Regulamento Geral do “2º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas”, aprovado através do Decreto nº. 13.681 de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 17. Serão conferidos troféus aos 3 (três) primeiros classificados em cada categoria e/ou subcategoria e para apenas um trabalho, de todas as categorias, que obtiver maior número de curtidas e compartilhamentos na página oficial do Instagram do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COAD (@coad.pc), além de premiações que serão definidas após conclusão do processo de chamamento público de patrocínio ao evento.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 838, de 23/11/2021.